

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



João Pessoa - Publicado em terça-feira, 2 de julho de 2024 - Nº 3450 - Divulgado em 01/07/2024

Conselheiro Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara Luciano Andrade Farias Subproc.-Geral da 2ª Câmara Manoel Antônio dos Santos Neto Procuradores Elvira Samara Pereira de Oliveira

Frotthadores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto Conselheiro Substituto Marcus Vinicius Carvalho Farias

## Índice

1.	Atos da Presidência	. 1
	Portarias Administrativas	. 1
2.	Atos do Tribunal Pleno	. 1
	Intimação para Sessão	. 1
	Extrato de Decisão	. 2
	Comunicações	. 2
3.	Atos da 1ª Câmara	
	Intimação para Sessão	. 3
	Intimação para Defesa	
	Prorrogação de Prazo para Defesa	. 4
	Extrato de Decisão	
	Comunicações	. 7
4.	Atos da 2ª Câmara	. 7
	Intimação para Defesa	. 7
	Prorrogação de Prazo para Defesa	. ٤
	Extrato de Decisão	. ٤
	Comunicações	. ٤
5.	Atos da Auditoria	
	Intimação para Envio de Documentação	. ٤
6.	Atos dos Jurisdicionados	
	Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	. ٤
	Errata	14
	Alteração de Licitação dos Jurisdicionados	14

## 1. Atos da Presidência

## Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 130/2024 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 18/1993, art. 68, III; Resolução Normativa RN TC nº 010/2010, art. 28, IV e XXXVII; c/c a LC nº 58/2003, e considerando o requerimento constante do Expediente 06/2024, elaborado pelo Presidente da Comissão instaurada pela Portaria TC nº 130/2022, referente à Sindicância - Processo TC 06797/22,

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, com efeito, a partir de 24/06/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria TC nº 130/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 27 de junho de 2022.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

## 2. Atos do Tribunal Pleno

## Intimação para Sessão

Sessão: 2454 - 10/07/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>09055/19</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2013

Intimados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Ex-Gestor(a)); Jose Mario Meira Teles (Ex-Gestor(a)); Paulo Sergio Franca de Athayde (Ex-Gestor(a)); Roberta Batista Abath (Ex-Gestor(a)); Waldson Dias de Souza (Ex-Gestor(a)).

Aviso: Á sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2455 - 17/07/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 02481/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Domingos Marques Barbosa Filho (Gestor(a)); Alessandra

Cavalcanti Ribeiro (Advogado(a) OAB/PB 18774).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2455 - 17/07/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 02600/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Antônio José Ferreira (Gestor(a)); John Johnson

Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no





Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2457 - 31/07/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico
Processo: 03122/23

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Ricardo Jose Costa Souza Barros (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2457 - 31/07/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 03302/23

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento do Semiárido

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Bivar de Souza Duda (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

### Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00246/24

Sessão: 2452 - 26/06/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico **Processo:** 09285/20

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Interessados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Responsável); Alessandra Nobrega Guimaraes (Assessor Técnico); Distribuidora Brazmac LTDA (Interessado(a)); ATL ALIMENTOS DO LTDA (Interessado(a)); Alexandre Trindade (Interessado(a)); Jose Rodson Maciel Junior (Interessado(a)); Zelson Melo da Silva (Advogado(a)); Renata Nunes Xavier da Silva (Advogado(a)); Leticia Queiroga Batista (Advogado(a)); Douglas dos Santos Ribeiro (Advogado(a) OAB/PB 9240); Victor Francisco Nunes da Silva (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347); Alinson Ribeiro Rodrigues (Advogado(a) OAB/PB 16329); Jose Vanilson Batista de Moura Junior (Advogado(a) OAB/PB 18043); Joaquim Campos Lorenzoni (Advogado(a)); Osmar Tavares dos Santos Junior (Advogado(a)); Gustavo Guedes Targino (Advogado(a)).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos, em sede de Embargos de Declaração, os autos do Processo TC nº 09285/20, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em TOMAR CONHECIMENTO dos Embargos de Declaração interpostos pela empresa ATL Alimentos do Brasil Ltda., em face da decisão consubstanciada no Acórdão APL — TC 00177/24, e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB — Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 26 de junho de 2024

Ato: Acórdão APL-TC 00195/24

Sessão: 2447 - 22/05/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 03410/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Joao Batista Truta (Gestor(a)); Rodrigo Lima Maia

(Advogado(a) OAB/PB 14610).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO ORDENADOR DE DESPESÁS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Sr. JOÃO BATISTA TRUTA, na qualidade de PREFEITO, exercício de 2022, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, após a emissão de Parecer contrário à aprovação das contas, em: 1. Julgar irregulares as contas de Gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL, Sr. João Batista Truta, na condição de ordenador de despesas, relativas ao exercício de 2022, em face das irregularidades contábeis e financeiras apontadas pela Auditoria; 2. Declarar que o mesmo gestor, no exercício de 2022, atendeu parcialmente às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3. Aplicar multa pessoal ao gestor supra nominado, com arrimo no art. 56, II da LOTCE/PB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a 45,11 UFR-PB1, em face das eivas remanescentes, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 4. Recomendar à atual gestão do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL adoção de providências no sentido de: 4.1 Observar às disposições constitucionais no tocante a aplicação mínima dos recursos do VAAT em despesas de Capital (art. 212 A, inc. XI, Constituição Federal da CF); 4.2 Cumprir com as exigências do art. 212 da CF/88, em razão da não aplicação do mínimo constitucional na MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, neste exercício. 4.3 Adotar o critério da razoabilidade contratações por excecional interesse público, observando previamente, com rigor, a necessidade premente da contratação e, bem assim, a existência de cadastro de reserva decorrentes de certame público, uma vez que ditas contratações embora tenham previsão na Constituição Federal, devem ter caráter provisório e não permanente como são as contratações pela via do concurso público; 4.4. Evitar a repetição das eivas apontadas pela unidade de instrução em prestações de contas futuras. 5. Recomendar à unidade de instrução: 5.1 O acompanhamento das providências a serem adotadas pelo gestor tocantes à (ao): redução de contratações temporárias, com observância ao disposto no caput do art. 37 da CF/88 e Resolução Normativa RN TC 04/2024 e, bem assim, aplicação suplementar em MDE no valor de R\$ 618.475,78, até o final do exercício de 2023, em razão do não atendimento do limite constitucional no exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto na EC nº 119/22 (PPL TC nº 00165/23 e Acórdão APL TC nº 00456/23); Além disso, deve ser observada a Resolução Normativa RN TC 04/2024, sob pena de responsabilidade por atos lesivos ao erário público e de reflexos negativo nas suas futuras contas, além de representação, conforme o caso, ao Ministério Público Estadual, Federal, Trabalhista e Eleitoral, conforme o caso2; 6. Expedir comunicação ao gestor para que tenha ciência de que, na hipótese da continuidade das irregularidades apontadas, em descompasso com os ditames constitucionais e legais aplicáveis à espécie, este fato repercutirá negativamente nas prestações de contas futuras e atrairá ao gestor responsabilização por atos lesivos ao erário público; 7. Representar à Receita Federal do Brasil para as providências que entender pertinentes, inclusive para aferir com exatidão as importâncias devidas e eventuais encontradas, em face do suposto descumprimento ao estabelecido na Lei 8.212/91, acerca do recolhimento a menor de contribuição previdenciária do empregador ao RGPS. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE/PB Plenário Ministro João Agripino. Sessão Ordinária Presencial e Remota. João Pessoa, 22 de maio de 2024.

# Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 01986/24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citados: Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: <u>76292/24</u>

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da





Paraíba

Subcategoria: Prorrogação

Exercício: 2024

Assunto: Petição referente ao Proc. 03985/23. Fatos adicionais Peticionário: Senhor RÔMULO SOARES POLARI FILHO, Diretor

Presidente da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba -

CINEP.

Procurador: Dr. JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA, OAB-PB nº

25.676

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

#### **DESPACHO**

Vistos, etc. O Senhor RÔMULO SOARES POLARI FILHO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, tal como no através do Documento TC 71455/24, apresenta defesa relacionada ao Processo TC 03985/23.

Eis o resumo

O requerente foi notificado duas vezes para apresentar defesa nos autos do Processo TC 03985/23, entre 19/02 e 08/03/2024 e entre 03/05 e 24/05/2024, conforme ABA de Comunicações, mas não se pronunciou.

Nesse momento processual, repita-se, o requerimento tem disciplina no § 3º do art. 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas: 'Art. 87. (...)

§ 3º. É vedada, após o término do prazo para a apresentação de defesa, a anexação de outras peças até o julgamento ou apreciação do processo, podendo, no entanto, quando da sustentação oral, a critério do Colegiado, proceder-se à anexação pretendida, devendo o Relator devolver o Processo à Auditoria para novo pronunciamento.' O pedido, assim, pode ser sublinhado quando do julgamento. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de anexação dos documentos nessa assentada, nos termos do § 3º do art. 87 do Regimento Interno do TCE/PB.

À Secretaria do Tribunal Pleno, para publicar o presente despacho e arquivar este documento, anexando-o ao Documento TC 71455/24.

Assinado em: 29/06/2024

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Documento: 76405/24

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Subcategoria: Petição Exercício: 2024

Assunto: Petição no Processo 796/2024 (Administrativo). Encaminhamento para o

Relator, Conselheiro Dr. André Carlo Torres Pontes.

Peticionária: Sra. Maria Luiza de Moraes Kunert.

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes.

#### **DESPACHO**

A Senhora MARIA LUIZA DE MORAES KUNERT, já qualificada nos autos do Processo TC 00796/24, apresenta argumentos e requer, ao final: "1) o acatamento das justificativas, dos esclarecimentos e das comprovações apresentadas nessa petição, bem como os do Recurso de Reconsideração (DOC 34777/2024), reiterando todos os pleitos ali firmados; 2) a concessão da oportunidade de realizar sustentação oral por ocasião da submissão do presente Processo ao Tribunal Pleno desta Egrégia Corte; 3) a juntada da presente petição aos autos do Processo nº 796/2024".

A requerente já apresentou recurso no referenciado processo, exaurindo, assim, o seu direito de recorrer e apresentar elementos materiais e processuais.

A sustentação oral já faz parte do rito processual ordinário, sendo necessário, apenas, o comparecimento presencial ou virtual quando da sessão de julgamento, para a qual, na forma regimental, a recorrente intimada. será Resumo ou reforço dos argumentos já produzidos podem ser manejados, após marcada a sessão de julgamento, em forma de memoriais endereçados aos membros do colegiado pelos eeletrônica deste TCE/PB, como mails disponíveis na página usualmente utilizados pelos jurisdicionados e seus patronos. Admitir que sejam atravessadas petições ao processo pode concorrer com o fenômeno do tumulto processual, tolhendo a sua desejada celeridade.

Ante o exposto, cabe NÃO CONHECER dos requerimentos dos itens 1

e 2 e INDEFERIR o do item 3. À SECPL para publicar o presente despacho e promover o arquivamento deste documento.

Assinado em: 29/06/2024

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

# 3. Atos da 1ª Câmara

# Intimação para Sessão

Sessão: 2997 - 11/07/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 13529/18

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Intimados: Arimatheus Silva Reis (Gestor(a)); Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Ex-Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Ex-Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 11/07/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>17390/21</u>

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2021

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Edinalva Luciano Martins Correia (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho

(Advogado(a) OAB/PB 22065).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2997 - 11/07/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico Processo: 09739/22

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2022

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria da Guia Araujo da Silva (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho

(Advogado(a) OAB/PB 22065).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

# Intimação para Defesa

Processo: 08442/23

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Intimados: Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB

20585).





Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental, o referido

artefato técnico.

Processo: 00600/24

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Intimados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para prorrogar o prazo de apresentação de defesa, por 15 dias.

Conforme o pedido deferido às fls. 54 dos presentes.

Processo: <u>0</u>1997/24

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Intimados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

**Nota:** Prorrogar o prazo de apresentação de defesa, por 15 dias. Conforme o pedido deferido às fls. 156, dos presentes autos.

Processo: 02055/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Intimados: Anastacio Wagner Sousa Barros (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, acerca do Relatório Técnico de fls. 159/168

dos autos.

Processo: 02330/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Intimados: Francisco de Assis Pedrosa Ribeiro (Ex-Gestor(a)); Pedro

Henrique de Sousa Pedrosa Ribeiro (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar no prazo regimental, acerca do Relatório

Técnico de fls. 1213/1230 dos autos.

Processo: <u>02570/24</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Coremas Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Intimados: Ronaldo Lima Batista (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, o artefato técnico dos peritos deste

Sinédrio de Contas, fls. 170/179 dos autos.

Processo: <u>02604/24</u>

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Sousa **Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Intimados: Carlos Henrique Abrantes Marques (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, o artefato técnico dos peritos deste

Sinédrio de Contas, fls. 240/253

## Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 02390/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõezinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citado: Daniele Matias da Silva (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

Acolho a solicitação e, em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - RITCE/PB, determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, ordenando, entretanto, a intimação da advogada, Dra. Débora dos Santos Alverga, OAB/PB n.º 26.959, para encaminhar, no mencionado termo, o devido instrumento procuratório, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno da Corte c/c o art. 104 do Código de Processo Civil – CPC.

#### Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 01243/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>02979/21</u>

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra

Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Ednalva Bezerra de Azevedo Silva (Interessado(a)); Rayane Joice Silva Albuquerque

(Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada -IPSMPL a Sra. Ednalva Bezerra de Azevedo Silva, matrícula n.º 00228-1, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Pedra Lavrada/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 116, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01244/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 10382/22

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); IVONETE SILVA DOS SANTOS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa (Advogado(a)); Èris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Clarissa Pereira Leite (Advogado(a)); Jonathas (Advogado(a)); Silva Simoes Camilla Ribeiro **Dantas** Maria Salgado Castro (Advogado(a)); Carolina Aragao de (Advogado(a)); Paulo Wanderley Camara (Advogado(a) OAB/PB 10138); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065); Milidia Cirilo Feitosa (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à revisão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Sra. Ivonete Silva dos Santos, matrícula n.º 134.361-1, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) DAR BAIXA no registro do ato inicial de inativação da Sra. Ivonete Silva dos Santos, matrícula n.º 134.361-1, consubstanciado no ACÓRDÃO AC1 - TC - 02602/2022, e CONCEDER a mencionada medida cartorária ao novel feito, fl. 50. 2) DETERMINAR o





arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01250/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 10769/22

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Luiz Jackson Marroque Batista (Interessado(a)); Jacy Marroque Batista Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-10769/22, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão vitalícia da beneficiaria Jacy Marroque Batista Pereira, favorecida do ex-servidor falecido Luiz Jackson Marroque Batista, formalizado pela portaria (fls. 106), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01251/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 01369/23

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal

**IBPEM** 

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a)); Lucia Vital Lima dos Santos (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-01369/23, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com Proventos integrais para servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998 da senhora Lucia Vital Lima dos Santos, formalizado pela portaria (fls. 50), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01252/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 01435/23

Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal

IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Allyson Henrique Andrade de Oliveira (Gestor(a));

Maria de Fatima Costa de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 01435/23, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais para professores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, e que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério, da Sra. Maria de Fátima Costa de Oliveira, formalizado pela Portaria 0007/2024 (fl. 81), supra caracterizado. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa/PB, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01257/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: <u>03975/23</u>

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Responsável); Vanessa Cabral Batista Soares (Advogado(a) OAB/PB 16076); Antonio Alves de Araujo (Advogado(a)); Nicole Gomes de Araujo (Advogado(a)); Alane Mendes Soares Lins (Advogado(a)); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585); Marilia de Souza Silva Ramalho (Advogado(a)); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057); Jullianna Guedes Alcoforado de Carvalho (Advogado(a)); Fernanda Cavalcante de França Fraga Leite (Advogado(a) OAB/PB 15798).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos pertinentes às análises dos aspectos formais do Primeiro Termo de Apostilamento e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PJ-041/2022, decorrentes da Concorrência n.º 010/2022, firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB e a empresa CLPT Construtora Eireli, CNPJ n.º 25.165.699/0001-70, objetivando, respectivamente, promover o reequilíbrio econômico e financeiro da avença e, posteriormente, acrescentar ao valor do ajuste o percentual de 20,43%, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) REPUTAR FORMALMENTE IRREGULARES os referidos procedimentos. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º APLICAR MULTA ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba -DER/PB. Dr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva. CPF n.º \*\*\*.242.864-\*\*, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 29,96 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba -UFRs/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 29,96 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea " a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) ENVIAR recomendações no sentido de que o Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Dr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, CPF n.º \*\*\*.242.864-\*\*, não repita as máculas destacadas pelos peritos do Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 5) DETERMINAR o encaminhamento do caderno processual à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, para apurar o efetivo prejuízo causado ao erário, concorde exposto pelo Ministério Público de Contas, fls. 153/157. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01258/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 04104/23

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Responsável); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585); Vanessa Cabral Batista Soares (Advogado(a) OAB/PB 16076); Nicole Gomes de Araujo (Advogado(a)); Alane Mendes Soares Lins (Advogado(a)); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057); Jullianna Guedes Alcoforado de Carvalho (Advogado(a)); Marilia de Souza Silva Ramalho (Advogado(a)); Antonio Alves de Araujo (Advogado(a)); Fernanda Cavalcante de França Fraga Leite (Advogado(a) OAB/PB 15798).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos pertinentes à análise dos aspectos formais do Segundo Termo Aditivo e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Termos de Apostilamentos ao Contrato PJ-051/2021, decorrentes da Concorrência n.º 002/2021, firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB e a empresa J&F Construções e Comércio Ltda., CNPJ n.º 04.453.350/0001-64, cujos objetos foram, para o primeiro, prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 24 (vinte e quatro) meses, e para os outros, promover adequações no projeto, bem como efetuar o





reequilíbrio econômico e financeiro do ajuste, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR FORMALMENTE IRREGULARES os referidos procedimentos. 2) Com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993), APLICAR MULTA ao Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Dr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, CPF n.º \*\*\*.242.864-\*\*, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 29,96 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 3) ASSINAR o lapso temporal de 60 (sessenta) dias para pagamento voluntário da penalidade, 29,96 UFRs/PB, ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea " a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida demonstração do seu efetivo adimplemento a este Tribunal dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo integral cumprimento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 4) ENVIAR recomendações no sentido de que o Diretor Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, Dr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, CPF n.º \*\*\*.242.864-\*\*, não repita as máculas destacadas pelos peritos do Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01253/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 05758/23

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Mun. de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Pensão Exercício: 2023

Interessados: Iria Maria Maia Pereira de Oliveira (Gestor(a)); Rita Almeida dos Santos (Interessado(a)); Relly Carlos Almeida Lima (Interessado(a)); Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a)

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05758/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão temporária do beneficiário Relly Carlos Almeida Lima, favorecido da ex-servidora falecida Rita Almeida dos Santos, formalizado pela portaria (fls. 54), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intimese e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01245/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 06852/23

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Dona Inês

Subcategoria: Pensão Exercício: 2023

Interessados: Jose Wellington de Azevedo Maia (Responsável); JOSEFA MARIA DE SOUSA VICENTE (Interessado(a)); Jose Vicente Neto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês -IMPRESP ao Sr. José Vicente Neto, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 50, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01254/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Fletrônico Processo: 08207/23

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); PEDRO

MARQUES BATISTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08207/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, servidores efetivos, transição com Idade Mínima, e Pedágio de 100%, proventos calculados pela última remuneração, ingresso no serviço público até 31/12/2003, do senhor PEDRO MARQUES BATISTA, formalizado pela portaria (fls. 52), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intimese e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 27 de junho 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01255/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 08324/23

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)); Jose

Tadeu Rodrigues Costa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08324/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizado nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com Proventos integrais, ao senhor José Tadeu Rodrigues Costa, formalizado pela portaria (fls. 147), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01256/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Fletrônico

Processo: 08325/23

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Municipio de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a));

Mariluce Oliveira de Morais (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08325/23, ACORDAM os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade na sessão realizado nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, Regra especial Servidores Efetivos Professor Transição com Idade Mínima e Pontos Proventos calculados pela remuneração no cargo efetivo Ingresso no serviço público até 31/12/2003 da senhora Mariluce Oliveira de Morais, formalizado pela portaria (fls. 144), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 27 de junho de 2024.

Ato: Acórdão AC1-TC 01246/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 08833/23

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável); Ivanilda Francisca de Sousa (Interessado(a)); Damiao de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV ao Sr. Damião de Sousa, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato, fl. 07, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publiquese, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01247/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 09542/23

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Edilma Felix

da Silva Pereira (Interessado(a)).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande -IPSEM a Sra. Edilma Felix da Silva Pereira, matrícula n.º 20027, que ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA -TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 16, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01248/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico

Processo: 03715/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Ronaldo

Cavalcanti Canuto (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande -IPSEM ao Sr. Ronaldo Cavalcanti Canuto, matrícula n.º 4093, que ocupava o cargo de Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA -TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 14, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

Ato: Acórdão AC1-TC 01249/24

Sessão: 2995 - 27/06/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Processo: 03760/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Luismar

Antonio Sobreira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande -

IPSEM ao Sr. Luismar Antônio Sobreira, matrícula n.º 5867, que ocupava o cargo de Músico, com lotação na Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria, fl. 15, e DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Presencial e Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 27 de junho de 2024

# Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 02183/23

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 01141/24

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 01398/24

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Subcategoria: Contratação Pública

Exercício: 2023

Citados: Ana Paula Barbosa de Oliveira Morato (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: <u>02604/24</u>

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citados: Joilce de Oliveira Nunes (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

# 4. Atos da 2<sup>a</sup> Câmara

## Intimação para Defesa

Processo: 01049/23

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio

Ambiente

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a) OAB/PB 10376); Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a)); Joanna Regis Nobrega (Interessado(a)); MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Gestor(a)).

15

**Nota:** Para prestarem esclarecimentos, conforme relatório de complementação de instrução da Auditoria (fls. 1024/1043).





# Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 03824/24

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Citado: Thiago Giullio de Sales Germoglio (Advogado(a) OAB/PB

14370).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

Cabe deferir o pedido, pelos seus próprios argumentos.

## Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00827/24

Sessão: 3168 - 18/06/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e

Eletrônico Processo: 13827/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)); Monaldo Godoi Fernandes (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148); Yanna Nobrega Macedo (Advogado(a) OAB/PB 20370); Aecio Flavio Farias de Barros Filho (Advogado(a)

OAB/PB 12864); Andre Morais Duarte (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13827/21, referentes ao exame de denúncia apresentada pelo Senhor MONALDO GODOI FERNANDES, Empresário e Advogado, em face da Prefeitura Municipal de Pirpirituba, sob a gestão do Senhor DENILSON DE FREITAS SILVA, noticiando prática de irregularidade na gestão municipal durante o exercício de 2019, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) CONHECER da denúncia ora apreciada e JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; II) COMUNICAR aos interessados o conteúdo desta decisão; e III) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00822/24

Sessão: 0003 - de 24/06/2024 às 10:00 até 28/06/2024 às 12:00 - 2ª

Câmara - Ordinária - Virtual Processo: 08161/23

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); EDSON

LUCIO DA COSTA (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08161/23, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) EDSON LÚCIO DA COSTA, matrícula 109.209-0, no cargo de Auxiliar, lotado(a) no(a) Defensoria Pública do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A -1422/2023) e do cálculo de seu valor (fls. 68/69).

Ato: Acórdão AC2-TC 00823/24

Sessão: 0003 - de 24/06/2024 às 10:00 até 28/06/2024 às 12:00 - 2ª

Câmara - Ordinária - Virtual Processo: 01063/24

Jurisdicionado: Paraíba Previdência Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Maria

Batista de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01063/24, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA BATISTA DE LIMA, matrícula 75.591-5, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0016/2024) e do cálculo de seu valor (fls. 20 e 22).

Ato: Acórdão AC2-TC 00824/24

Sessão: 0003 - de 24/06/2024 às 10:00 até 28/06/2024 às 12:00 - 2ª

Câmara - Ordinária - Virtual Processo: 01091/24

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Doraci

Garcia da Silva (Interessado(a)).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01091/24, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) DORACÍ GARCIA DA SILVA, matrícula 109.653-2, no cargo de Engenheira Agrônoma, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A -0023/2024) e do cálculo de seu valor (fls. 18 e 20).

Ato: Acórdão AC2-TC 00825/24

Sessão: 0003 - de 24/06/2024 às 10:00 até 28/06/2024 às 12:00 - 2ª

Câmara - Ordinária - Virtual Processo: 01790/24 Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Raimundo

da Cunha Chaves (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01790/24, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES, matrícula 087.441-8, no cargo de Professor de Educação Básica 3, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A - 0145/2024) e do cálculo de seu valor (fls. 18 e 23).

Ato: Acórdão AC2-TC 00826/24

Sessão: 0003 - de 24/06/2024 às 10:00 até 28/06/2024 às 12:00 - 2ª

Câmara - Ordinária - Virtual Processo: 03103/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Dione Bertino

Nobrega de Queiroz (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03103/24, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) DIONE BERTINO NÓBREGA DE QUEIROZ, matrícula Professora de Educação Infantil I, no cargo de 26.466-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Éducação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A 0022/2024) e do cálculo de seu valor (fls. 15 e 27).

## Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 05703/23

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 02277/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citados: Diego de França Medeiros (Gestor(a)).





**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 02662/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas

Brandão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Citados: Joseilton Silva Souza (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 02758/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Citados: Emanuelly Batista de Souza (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: 02758/24

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do

Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2024

Citados: Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946). Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: <u>04576/24</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Denúncia Exercício: 2024

Citados: Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a)).

**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa,

regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

## 5. Atos da Auditoria

## Intimação para Envio de Documentação

Processo: <u>02050/24</u>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessado(s): Adelson Gonçalves Benjamin (Gestor(a)); Paulo Ítalo

de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Resumo da folha de pagamento relativo ao 13º salário de 2023 demonstrando a base de cálculo previdenciária da contribuição

patronal ao INSS

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse

o endereço:

https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

Processo: <u>04165/24</u>

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2023

Interessado(s): Marivaldo Cardoso Luz (Assessor Técnico); Luzia Cavalcante Macêdo Oliveira (Gestor(a)); Isaias Jose Dantas Gualberto (Gestor(a)).

Prazo: 3 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1) Informar se o Contrato nº 0146/2013 firmado com a empresa VALID SOLUÇÕES S/A (CNPJ: 33.133.309/0001-47) encontra-se em vigência, em caso negativo apresentar o documento de distrato; 2) Relatório mensal dos serviços executados através do Contrato nº

0146/2023 (lote 1 e 2) que contenha: descrição do serviço, mês, nome, CPF, placa do carro, entre outros, de acordo com o lote executado;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse

o endereço:

https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp.

## 6. Atos dos Jurisdicionados

# Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB

Saúde

Documento TCE nº: 64927/24 Número da Licitação: 00194/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES

E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOCARDIOLÓGICO, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas do edital e seus

anexos.

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00 Local do Certame: Compras.gov.br

Observações: A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio face à autonomia

administrativo financeira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: 71801/24 Número da Licitação: 90805/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

**Objeto:** CONTRATÁÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE

BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PÁRA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS ECICLOVIAS EMCONCRETOARMADO,REDECOLETORADE ESGOTOS E

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Data do Certame: 09/07/2024 às 08:30

Local do Certame: https://www.gov.br/compras/pt-br//

Valor Estimado: R\$ 22.931.252,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 72052/24 Número da Licitação: 00053/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Sérviço: Outros

**Objeto:** Contratação de empresa para uma eventual aquisição de Livros Didáticos destinado a Educação Fundamental II Anos Finais, da

Rede Municipal de Educação

Data do Certame: 11/07/2024 às 11:00

Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: 74125/24 Número da Licitação: 00028/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de um veículo modelo pick up destinado a secretaria

de educação do município de Catingueira -PB. **Data do Certame:** 12/07/2024 às 11:00 **Local do Certame:** Portal de compras publicas

Valor Estimado: R\$ 39.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: 76482/24 Número da Licitação: 00030/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos





Objeto: Aquisição Ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-Up 4X4 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Alcantil - PB, conforme PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 08448753000121002- Ministério da Saúde e Resolução CMS nº 002/2024

Data do Certame: 11/07/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 326.633,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 76542/24 Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO

EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO PB Data do Certame: 12/08/2024 às 08:00

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 143.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: 76570/24 Número da Licitação: 00008/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DA ZONA RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

Data do Certame: 11/07/2024 às 10:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 127.937,16

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu

Documento TCE nº: 76572/24 Número da Licitação: 00008/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DA ZONA RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

Data do Certame: 11/07/2024 às 10:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 127.937,16

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pitimbu

Documento TCE nº: 76576/24 Número da Licitação: 00008/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, DESTINADOS AOS PRÉDIOS DA ZONA RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB

Data do Certame: 11/07/2024 às 10:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 127.937,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: 76614/2 Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 09/08/2024 às 14:00 Local do Certame: SALA DA CPL Valor Estimado: R\$ 501.443,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanquape

Documento TCE nº: 76628/2 Número da Licitação: 00005/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATÁÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA EXECULTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL, LOCALIZADAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME

CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022.

Data do Certame: 09/07/2024 às 15:30 Local do Certame: SALA DA CPL Valor Estimado: R\$ 257.235,62

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: 76635/2 Número da Licitação: 00007/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE VÉÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME EMENDA

PARLAMENTAR 502/2024, SECRETARIA DE ESTADO.

Data do Certame: 10/07/2024 às 13:30 Local do Certame: https://bnc.org.br/ Valor Estimado: R\$ 212.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: 76643/24 Número da Licitação: 00006/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO

EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB Data do Certame: 19/08/2024 às 08:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 143.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Documento TCE nº: 76658/2 Número da Licitação: 00024/2024 Modalidade: Pregao (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Poço de José de Moura - PB.

Data do Certame: 11/07/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 452.212,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poco de José de Moura

Documento TCE nº: 76660/24 Número da Licitação: 00025/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Poço de

Data do Certame: 11/07/2024 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 421.733,13

José de Moura/PB.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas

Documento TCE nº: 76661/24 Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Servicos de engenharia

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de Construção de Quatro Quadras de Alimentação com 10 Lanchonetes





no Município de Cajazeirinhas

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:01

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 586.386,11

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: 76671/2 Número da Licitação: 00004/2024 Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSTING E ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM PRIVADA, INCLUINDO LINK DE DADOS E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE

COM AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO 2 TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 23/07/2024 às 10:00 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Observações: Informações e esclarecimentos ao Edital disponíveis em: https://pbgas.com.br/lic-e-008-2024-servicos-de-hosting-e-

armazenamento-de-dados-em-nuvem-privada/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: 76677/2 Número da Licitação: 00010/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PITIMBU Data do Certame: 15/07/2024 às 10:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 1.928.427,55

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu

Documento TCE nº: 76679/2 Número da Licitação: 00010/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PITIMBU

Data do Certame: 15/07/2024 às 10:01

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 1.928.427,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: 76687/24 Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica

Data do Certame: 12/07/2024 às 14:00 Local do Certame: Sala de Reuniões da CPC

Valor Estimado: R\$,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Documento TCE nº: 76713/24 Número da Licitação: 00002/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATÁÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REÁLIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Data do Certame: 18/07/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 2.658.575,05

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: 76810/2 Número da Licitação: 00044/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL - Portaria GM MS

Data do Certame: 10/07/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha Documento TCE nº: 76827/24

Número da Licitação: 00036/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar Objeto: Aquisição de livros específicos para alunos da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de

Educação

Data do Certame: 19/07/2024 às 08:00

Local do Certame: PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

Valor Estimado: R\$ 1.708.022,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 76834/24 Número da Licitação: 00021/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BONITO DE SANTA FÉ PB

Data do Certame: 12/07/2024 às 08:31 Local do Certame: portal de compras publicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 76836/2 Número da Licitação: 13008/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei № 10.520/2002) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÂO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 76838/24 Número da Licitação: 11014/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATÁÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE

REQUALIFICAÇÃO DA ESCADARIA MONTROSA LOCALIZADA NO

BAIRRO DO ROGER EM JOÃO PESSOAPB. Data do Certame: 02/08/2024 às 09:00 Local do Certame: www.compras.gov.br

Valor Estimado: R\$ 605.166,96

Observações: O número da Licitação no site do compras.gov é

91114/2024

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 76839/24 Número da Licitação: 00022/2024 Modalidade: Pregao (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS EM PARALELEPÍPEDOS E MANILHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ PB Data do Certame: 12/07/2024 às 14:01 Local do Certame: portal de compras publicas

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 76843/24





Número da Licitação: 06039/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei № 10.520/2002) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOSENTIDADES DEMANDANTES.

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 76857/24 Número da Licitação: 06037/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data do Certame: 11/07/2024 às 09:00

Local do Certame: seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 76861/2 Número da Licitação: 13005/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASSISTENCIAL DE SAÚDE, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) TIPO IV VINCULADO A REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO **PESSOA** 

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 76870/24 Número da Licitação: 06038/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO

**EDITAL E SEUS ANEXOS** 

Data do Certame: 11/07/2024 às 09:00

Local do Certame: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 76886/2 Número da Licitação: 00061/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos caminhonete 4x4 zero quilometro, visando atender as necessidades do setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município

Data do Certame: 11/07/2024 às 09:00 Local do Certame: www.licitacaocabedelo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: 76891/24 Número da Licitação: 00040/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, COM RECURSOS ORÍUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA

FEDERAL ESPECIAL 202412830007 Data do Certame: 15/07/2024 às 09:00

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Observações: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 422/2024 E DA EMENDA FEDERAL ESPECIAL 202412830007

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Documento TCE nº: 76915/2 Número da Licitação: 00003/2024

Modalidade: Credenciamento (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUÁ POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO E PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS (PRAÇAS CANTEIROS E PLANTAS), ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA PB.

Data do Certame: 08/07/2024 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE

PRINCESA - PB

Valor Estimado: R\$ 206.982.00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: 76937/24 Número da Licitação: 00008/2024 Modalidade: Pregao (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa ou pessoa física especializada em serralheria com o fornecimento de insumos para atender as demandas do município de Poço Dantas-PB.

Data do Certame: 10/07/2024 às 09:00 Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Documento TCE nº: 76947/2 Número da Licitação: 00005/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios (produtos de hortifruti), destinados aos programas socioassistenciais, que assistem as

famílias em condição de vulnerabilidade social Data do Certame: 11/07/2024 às 11:00

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 157.193.89

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: 76953/24 Número da Licitação: 00018/2024 Modalidade: Pregão (Lei № 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA

EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTÓ DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA-PB

Data do Certame: 25/03/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br Observações: O envio do aviso de licitação está sendo feito com atraso porque verificou-se que o edital do Pregão Eletrônico 00018/2024 foi informado no jurisdicionado incorreto. Portanto, é necessário esse informe para um novo de acordo com o jurisdicionado correto: Fundo Municipal de Saúde de Areia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76956/24 Número da Licitação: 00019/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, ESTATÍSTICA COM INTELIGÊNCIA DE DADOS E DIÁRIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO NO SISTEMA PÚBLICO DE EDUCAÇÃO E ALINHADO COM AS NOVAS NORMAS DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EJA (EDUCAÇÃÓ DE JOVENS E ADULTOS)

Data do Certame: 29/05/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 55.000,30





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76971/24 Número da Licitação: 00020/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 10/05/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 52.501,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76975/2 Número da Licitação: 00021/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 22/05/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 350.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Documento TCE nº: 76976/24 Número da Licitação: 00001/2024

Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA (CONVENIO: GOVERNO DO

ESTADO/FDE Nº 0032/2023)

Data do Certame: 05/04/2024 às 08:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 2.134.710,18

Observações: PROCESSO DEVIDAMENTE INFORMADO ANTERIORMENTE SOB O PROTOCOLO № 34151/24, NO QUAL FOI SOLICITADO PARA CORREÇÃO POR EQUIVOCO DE INFORMAÇÕES A CERCA DO VALOR CONTRATADO SOB O Nº 71037/24 É ORIENTADO PARA CANCELAMENTO PARA RETIFICAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO CONFORME PROTOCOLO Nº 71056/24, DEVIDO O SISTEMA NÃO PERMITIU A REFERIDA EDIÇÃO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76977 Número da Licitação: 00022/2024 Modalidade: Pregao (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÉITES E FÓRMULAS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO Data do Certame: 22/05/2024 às 10:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 66.109,50

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB

Saúde

Documento TCE nº: 76978/24 Número da Licitação: 00321/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00 Local do Certame: http://www.gov.br/compras

Observações: A PB SAÚDE DISPÕE DE REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO (RICCS) PRÓPRIO FACE A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76985/ Número da Licitação: 00023/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Sérviço: Outros Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE

**MUNICÍPIO** 

Data do Certame: 29/05/2024 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 371.488,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 76989/24 Número da Licitação: 00010/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VÉNDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS

SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGREPB Data do Certame: 21/06/2024 às 10:00

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 372.453.32

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 76997/24 Número da Licitação: 00024/2024 Modalidade: Pregao (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE

**MUNICÍPIO** 

Data do Certame: 18/06/2024 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.345.417,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 77002/2 Número da Licitação: 00011/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DINA EMILIA DE CARVALHO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGREPB, DE CONFORME PROPOSTA NR 12899.907000/124001 FIRMANDO

COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE. Data do Certame: 25/06/2024 às 10:30

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 93.808,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: 77003/2 Número da Licitação: 00016/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO EM ATENDIMENTO AS

DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 10/07/2024 às 09:00 Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: 77004/ Número da Licitação: 00025/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS

DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO Data do Certame: 28/06/2024 às 08:00





Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 94.833,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: 77009/24 Número da Licitação: 00017/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS

DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO Data do Certame: 10/07/2024 às 13:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Documento TCE nº: 77010/24 Número da Licitação: 00013/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA SÃO JOÃO DO TIGREPB

Data do Certame: 25/06/2024 às 09:00

Local do Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 2.046.880,00

Jurisdicionado: Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB

Saúde

Documento TCE nº: 77042/24 Número da Licitação: 00274/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO 64 CANAIS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO, para atender às necessidades da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde PB SAÚDE, obedecendo à legislação vigente e às demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

Data do Certame: 12/07/2024 às 09:00 Local do Certame: http://www.gov.br/compras

**Observações:** A PB Saúde dispõe de Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço (RICCS) próprio face à autonomia

administrativo financeira.

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e

Regularização Fundiária - EMPAER

Documento TCE nº: 77048/24

Número da Licitação: 00004/2024

Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

**Objeto:** OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para dar suporte no planejamento, organização, coordenação/execução e assessoria para realização de cursos INFRAESTRUTURA E

ALIMENTAÇÃO).

Data do Certame: 16/07/2024 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

## **Errata**

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/03/2024:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: 33457/24 Número da Licitação: 00018/2024 Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)

**Objeto:** CONTRĂTAÇÃO DE PESSOA JÚRÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA-PB

# Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Documento TCE nº: 31562/21 Número da Licitação: 00002/2021 Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IASS.

O jurisdicionado informou que houve a ANULAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 76667/24.

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

Documento TCE nº: 48774/23 Número da Licitação: 00008/2023

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PSICOLOGIA AOS

SEGURADOS E DEPENDENTES

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 76668/24.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: 69004/24 Número da Licitação: 00011/2024 Modalidade: Pregão (Lei № 14.133/2021)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

**Objeto:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de fardamento destinado a atender as demandas das diversas secretarias do

Município de Santa Cecília - PB.

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 76916/24.